

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

---

**1. PREÂMBULO**

---

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**, torna público que fará realizar nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **REGISTRO DE PREÇOS** conforme descrito neste Edital e seus Anexos que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2013 e Decreto Municipal nº 010/2013 e demais normas jurídicas que regem a matéria.

1.2 - O Pregão será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

1.3 - O Pregão será realizado no dia **11 DE ABRIL DE 2016**, com início às **09:00 HS**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Taciba situado a Av. Praça Padre Felix nº 80, na cidade de Taciba.

1.4 - Integram este Edital os seguintes Anexos:

- I. **Termo de Referência do Objeto Licitado;**
- II. **Modelo de Procuração para Credenciamento;**
- III. **Modelo de Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação;**
- IV. **Modelo de Declaração de Caráter Geral;**
- V. **Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;**
- VI. **Modelo de Proposta Comercial;**
- VII. **Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- VIII. **Comprovante de Retirada do Edital;**

---

**2. OBJETO**

---

2.1 - A Presente Licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, com entregas parceladas de acordo com a necessidade da Administração**, conforme quantitativos e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do **ANEXO I**.

---

### 3. TIPO DE PREGÃO

---

3.1 - Este Pregão é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

---

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

4.1 - Os Recursos Financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos pelas seguintes verbas constantes do orçamento vigente: 3.3.90.30 - Ficha 69.

---

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

5.1 - Poderão participar desta licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2 - Não poderão participar desta licitação empresas que se encontre em processo falimentar, de dissolução, ou liquidação, bem como aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

---

### 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

---

6.1 - Os Envelopes, respectivamente, **PROPOSTA DE PREÇOS** (Envelope nº 1) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (Envelope nº 2) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1**  
**PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/2016**  
**OBJETO:**  
**DENOMINAÇÃO DA LICITANTE:**  
*(Dispensado se o envelope for timbrado)*

**ENVELOPE Nº 2**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/2016**  
**OBJETO:**  
**DENOMINAÇÃO DA LICITANTE:**  
*(Dispensado se o envelope for timbrado)*

6.2 - Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na ultima folha e rubricada as demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1 - A apresentação dos documentos integrantes do Envelope **PROPOSTA DE PREÇOS** (Envelope nº 1) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3; 6.3.1; 6.3.1.1; 6.3.1.2; 6.3.1.3; 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2 - A proponente somente poderá apresentar uma **única** Proposta.

**6.3** - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (Envelope nº 2) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial e inclusive expedidos via internet.

**6.3.1** - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada a apresentação do original ao Pregoeiro, por ocasião da abertura do Envelope nº 02, para a devida autenticação.

**6.3.1.1** - Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado **NÃO** poderá integrar o envelope.

**6.3.1.2** - Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário, suas autenticidades e/ou validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

**6.3.1.3** - O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanta a forma exigida, a proponente será inabilitada.

**6.3.2** - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para português por tradutor publico juramentado.

**6.3.3** - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições e/ou emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

---

## 7. CONTEÚDO DA PROPOSTA

---

**7.1** – A **PROPOSTA DE PREÇOS** a ser apresentada no **Envelope nº 1**, em 2 (duas) vias, sendo **1 (uma) via escrita** em conformidade com modelo constante do **ANEXO VI**, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, preferencialmente em papel timbrado da licitante e **1 (uma) via em meio magnético**, em mídia removível de acordo com a Planilha no formato Excel fornecida pelo Pregoeiro, deverá constar, obrigatoriamente os seguintes elementos:

**a)** O número do **Processo** e número deste **Pregão**;

**b)** A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;

**c)** Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, devendo inclusive ser mencionada a marca do produto cotado;

e) Preço unitário e total do item, com até 3 (três) casas depois da vírgula, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado na data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

d) Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.2 - A proposta em **1 (uma) via em meio magnético**, em **mídia removível de acordo com a Planilha no formato Excel fornecida pelo Pregoeiro**, é imprescindível e permanecerá juntada ao processo licitatório, sendo que, a **licitante que não apresentar estará automaticamente desclassificado do certame**.

7.3 - Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

7.4 - Prazo para pagamento de acordo com o item 26.

---

## 8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

8.1 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

I - Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Cédula de Identidade do Representante Legal (Sócio Administrativo).

II - Documentos relativos à **regularidade fiscal**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

g) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440/2011;

h) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, que na data da licitação não estiver em regular situação com a regularidade fiscal, será concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, a contar da Convocação, sendo que, a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

**III - Documentos relativos à qualificação técnica:**

a) Apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica-Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha prestado ou esteja prestando serviço compatível em características e quantidades com o objeto deste Edital e seus Anexos.

**IV - Declaração de caráter geral:**

a) **Declaração de Caráter Geral** elaborada conforme modelo constante do **ANEXO IV**.

**V - Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata e de Plano de Recuperação Extrajudicial ou de Processo de Recuperação Judicial, nos termos da Lei Federal nº 11.101, de 9 de Fevereiro de 2005, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, sendo que, empresas sediadas em outros Estados, deverão apresentar documento hábil do órgão judiciário informando a quantidade de distribuidores.

**8.2** - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**8.3** - Os documentos poderão ser **apresentados nos originais** ou em **fotocópias autenticadas por tabelião**, ou **por servidor do órgão licitante**, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

---

**9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**

---

**9.1** - O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações situado a Praça Padre Félix nº 80, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes **PROPOSTA** e **DOCUMENTAÇÃO**.

**9.2** - O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no endereço eletrônico [www.taciba.sp.gov.br](http://www.taciba.sp.gov.br).

---

## 10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

---

**10.1** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o Ato Convocatório do Pregão e seus Anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas.

**10.1.1** - A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail [licitacao@taciba.sp.gov.br](mailto:licitacao@taciba.sp.gov.br) ou fac-símile, através do telefone (18) 3997-9070, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

**10.1.2** - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**10.1.3** - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência as demais licitantes.

---

## 11. PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

---

**11.1** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus Anexos, observado, para tanto, prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas.

**11.1.1** - As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail [licitacao@taciba.sp.gov.br](mailto:licitacao@taciba.sp.gov.br) ou fac-símile, através do telefone (18) 3997-9070, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.

**11.1.2** - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, devesse também ser juntada aos autos do Pregão.

**11.1.3** - O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

---

## 12. CREDENCIAMENTO

---

**12.1** - Aberta a fase para Credenciamento dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**12.2** - O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração** ou **instrumento particular**, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas e fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme modelo constante do **ANEXO - II**.

**12.2.1** - Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário.

**12.2.2** - É admitida à participação de licitantes que não credenciaram representantes desde que entregue os envelopes e preencha as demais condições previstas neste edital, inclusive quanto ao prazo, diretamente na sessão pública ou no protocolo geral a Praça Padre Félix nº 80 - Centro, na cidade de Taciba/Sp, no horário das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00hs.

**12.3** - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**12.4** - É admitido somente um representante por proponente.

**12.5** - A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão exclusivamente no tocante a formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

**12.6** - Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento e conferência da declaração exigida neste Edital.

---

### **13. RECEBIMENTO DAS DECLARAÇÕES E DOS ENVELOPES**

---

**13.1** - A fase para recebimento da **Declaração de que o Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação** e dos Envelopes **Proposta de Preços** e **Documentos de Habilitação** será levada a efeito tão logo se encerre da fase de Credenciamento.

**13.1.1** - A Declaração de que o Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação **NÃO** deve integrar os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido **separadamente**, ficando facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO III**.

**13.1.2** - A **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** nos termos do **ANEXO V**, se for o caso, será recebida **exclusivamente** nesta oportunidade.

**13.2** - Iniciada esta fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de que o Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação.

**13.2.1** - A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos Envelopes **Proposta de Preços** e **Documentos de Habilitação**.

**13.2.2** - O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, a entrega dos Envelopes **Proposta de Preços** e **Documentos de Habilitação**.

---

#### **14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA**

---

**14.1** - Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos **Envelopes Proposta de Preços**, conservando intactos os **Documentos de Habilitação** e mantendo-os sob sua guarda.

---

#### **15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS**

---

**15.1** - O Pregoeiro examinará as Propostas sempre levando em conta as exigências fixadas nos **itens 6 e 7**.

**15.1.1** - O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

**15.2** - Definidas as Propostas que atendam as exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por item**.

---

#### **16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

---



**16.1** - Será desclassificada a Proposta que:

- a)** Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b)** Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c)** Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d)** Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e)** Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

---

## **17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**

---

**17.1** - Para efeito de oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado à proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

**17.1.1** - Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

**17.1.2** - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

**a)** proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou

**b)** todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

**17.1.3** - Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabendo à vencedora do sorteio, definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

**17.1.4** - Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

---

## **18. OFERECIMENTO OU INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS**

---

**18.1** - Definidos os aspectos pertinentes as proponentes que poderão oferecer lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço.

**18.1.1** - Somente será(ao) aceito(s) lance(s) verbal(is) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor proposta escrita e/ou do último menor lance verbal oferecido, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mínimo(s) de redução: **R\$ 0,05 (cinco) centavos** do último lance ofertado.

**18.2** - O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

**18.3** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades constantes deste edital.

**18.4** - Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**18.5** - A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

**18.6** - O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

**18.7** - Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**18.8** - O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

**18.9** - Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**18.10** - Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

**18.11** - Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores a licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

**18.11.1** - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

**18.12** - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta ou lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada ou revogação do certame.

**18.13** - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

**18.13.1** - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**18.14** - O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

**18.15** - O Pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

**18.16** - A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou a lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

**18.17** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os Documentos de Habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

**18.18** - Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias a análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**18.19** - Aberto a involucro "documentação" em havendo restrição quanta a regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de **2 (dois) dias** para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

**18.20** - A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 18.19, implicará decadência do direito a contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado ao órgão licitante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**18.21** - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

**18.22** - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanta ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanta ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

**18.23** - Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

---

## **19. RECURSO ADMINISTRATIVO**

---

**19.1** - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presentes a sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

**19.2** - Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa, fase ou procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**19.3** - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

**19.4** - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, a autoridade competente para decisão.

**19.5** - Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste Edital.

**19.6** - O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

---

## **20. ADJUDICAÇÃO**

---

**20.1** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

**20.2** - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

---

## **21. HOMOLOGAÇÃO**

---

**21.1** - Incumbe à autoridade competente, homologar o Pregão.

**21.2** - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

---

## **22. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA**

---

**22.1** - Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**22.2** - A minuta da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser assinada com a(s) empresa(s) participante(s) da licitação encontra-se no **ANEXO VII** deste Edital.

**22.3** - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

**22.4** - O prazo para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**22.5** - A assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura aquisição, dentro do prazo de vigência.

**22.6** - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

**22.7** - A proponente contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos que se fizerem necessários até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços.

**22.8** - Não sendo assinada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**22.9** - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de **12 (Doze) meses** a contar de sua assinatura.

**22.10** - Será admitida a prorrogação da vigência da ata em até 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e a contratada aceite a prorrogação.

---

### **23. CONTRATAÇÃO**

---

**23.1** - O Contrato, no presente pregão, será substituído pela Nota de Empenho conforme o disposto no Art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**23.2** - A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com a necessidade da Administração.

---

### **24. ENTREGA E RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO**

---

**24.1** - O(s) item(ns) e objeto(s) deste Pregão será(ao) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

**24.2** - Os itens objeto(s) deste Pregão serão entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** corridos de sua entrega.

**24.4** - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

---

## **25 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

---

**25.1** - O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, no endereço indicado pela Prefeitura Municipal de Taciba - SP, as quais poderão ser **semanais, quinzenais ou mensais**, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor.

---

## **26 - PAGAMENTO**

---

**26.1** - O pagamento será efetuado em até **60 (sessenta) dias** após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

---

## **27. GARANTIA**

---

**27.1** - Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente Pregão.

---

## **28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

**28.1** - Pela inexecução total ou parcial da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá garantir a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

**28.2** - As penalidades serão:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**28.3** - Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

**28.4** - Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas. Tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**28.5** - Serão aplicadas as penalidades:

**28.5.1** - quando houver recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assiná-la dentro do prazo estabelecido pelo Município;

**28.5.2** - quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

**28.5.3** - sempre que verificadas pequenas irregularidades;

**28.5.4** - quando houver atraso injustificado na entrega do(s) produto(s) solicitado(s) por culpa da empresa;

**28.5.5** - quando não corrigir deficiência apresentada no(s) produtos(s) entregue(s);

**28.5.6** - quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

**28.6** - Para o caso previsto no subitem 28.5.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado e homologado.

**28.7** - Para o caso previsto no subitem 28.5.2 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

**28.8** - A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 28.5.3). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

**28.9** - A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 28.5.4, limitado ao prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

**28.10** - Para os casos previstos no subitem 28.5.5 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

**28.11** - Para os casos previstos no subitem 28.5.6 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.



**28.12** - A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

**28.13** - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**28.14** - A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade.

**28.15** - As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

**28.16** - Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

**28.16.1** - Pela Administração, quando:

- a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

**28.16.2** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**28.17** - A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**28.18** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

**28.19** - A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 28.16.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

---

## **29. ÓRGÃO PARTICIPANTE**

---

**29.1** - Poderão fazer uso da (s) Ata (s) de Registro de Preços, também como Órgãos Participantes todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município.

**29.2** - Os órgãos que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**29.3** - No caso de existência de reserva técnica no procedimento licitatório, os órgãos que não participarem do registro de preços estarão autorizados a fazer uso do mesmo.

**29.4** - Não havendo reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e/ou entidades que não participarem do Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

**29.5** - As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão, ou Entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

**29.6** - Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

---

### **30. CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

---

**30.1** - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

**30.2** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**30.3** - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

**30.4** - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

**30.5** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**30.5.1** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**30.5.2** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**30.6** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**30.7** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**30.7.1** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**30.7.2** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**30.7.3** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

**30.7.4** - tiver presentes razões de interesse público.

**30.8** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**30.9** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

---

### **31. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**31.1** - As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

**31.2** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão licitante.

**31.3** - Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

**31.4** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**31.5** - O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

**31.6** - A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

**31.7** - A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

**31.8** - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

**31.9** - A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão não implicará em direito a contratação.

**31.10** - Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

**31.11** - Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente e, subsidiariamente nos princípios gerais de direito.

**31.12** - Será competente o Foro da Comarca de Regente Feijó, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste Pregão.

**Taciba, 21 de Março de 2016.**

**HELIO VALDO BATISTELA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ APARECIDO DO PRADO**  
Pregoeiro Oficial

**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1 - Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, na Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

**2. OBJETIVO**

2.1 - Constitui objeto deste pregão presencial a aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, com entregas parceladas de acordo com a necessidade da Administração.

**3. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.
1	Achocolatado em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. Em embalagem de 400 gr. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínima, 6 meses.	2.220	LTA
2	Açúcar Cristal PCT 5 k	3.300	PCT
3	Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem CAIXA de 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega	605	CX
4	Arroz Agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem pacote de 5 Kg.	6.050	PCT
5	Aveia em flocos finos - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato - embalagem CAIXA DE 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	550	CX
6	Batata palha - Embalada em sacos plásticos contendo impressa todas as	1.100	PCT

	informações do produto e fabricante, pacote de 500 gr.		
7	Biscoito tipo cream-cracker, produzido com material de boa qualidade, sabor e cor característica, textura crocante, embalagem de 400g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	1.885	PCT
8	Biscoito tipo leite, produzido com material de boa qualidade, sabor e cor característica, textura crocante, embalagem de 400g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	1.885	PCT
9	Biscoito tipo maizena, produzido com material de boa qualidade, sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 400g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega	1.825	PCT
10	Biscoito tipo rosquinha de coco, produzido com material de boa qualidade, sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 400g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	2.125	PCT
11	Biscoito tipo sequilho, produzido com material de boa qualidade, sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 500g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	2.050	PCT
12	Biscoito tipo Waffer, sabores chocolate ou morango, produzido com material de boa qualidade, sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 165g, de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	1.240	PCT
13	Bisnaguinha, produzido com material de boa qualidade, sabor e cor, característico, embalados em pacotes de polietileno atóxico lacrado com peso líquido de 300g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega	450	PCT
14	Bolinhas de cereais a base de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 54% é farinha integral), açúcar, amido, xarope de glicose, cacau em pó (3,7%), oleína de palma, sal, vitaminas e sais minerais, antiemectante fosfato dicálcico, corante caramelo, aromatizante e estabilizante fosfato trissódico. Contém traços de leite. caixa de 300 gramas.	150	CX
15	Café em pó, produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. Embalagem de 500g. peso líquido, com selo da ABIC. Prazo mínimo de validade de 6 meses	3.920	PCT
16	Canela em pó, embalada em saco plástico atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, pacote com 10 g, prazo de validade mínimo de 12 meses	372	PCT
17	Canela em Rama, embalada em saco plástico atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, pacote com 20 g.	940	PCT

18	Cat chup preparado com frutos de boa qualidade, com rótulo nutricional e data de validade, podendo ser embalagem de frasco plástico ou caixa com capacidade de 400g, prazo de validade mínimo de 12 meses.	890	FR
19	Chá mate Produto de boa qualidade, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, data de validade, embalagem com 250g.	820	CX
20	Coco ralado branco seco, produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição, com embalagem de 100g, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses.	525	PCT
21	Colorífico alimentício natural à base de urucum, embalagem de 500g, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	570	PCT
22	Cravo da Índia, embalada em saco plástico atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, pacote com 10 g, prazo de validade mínimo de 12 meses	1.270	PCT
23	Creme de leite Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. Embalagem de 300g, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	2.150	LTA
24	Doce tipo goiabada - Produto de boa qualidade, embalagem plástica de 400g, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante.	500	UN
25	Doce tipo marrom glacê - Produto de boa qualidade, embalagem plástica de 400g, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante.	500	UN
26	Erva doce embalada em saco plástico atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, pacote com 10 g, prazo de validade mínimo de 12 meses	900	PCT
27	Ervilha - Lata de 200g, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante.	2.170	LTA
28	Ervilha embalagem de 2 Kg Lata de 2 kg, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	261	LTA
29	Extrato de Tomate - Lata de 340g, não amassadas, concentrado preparado com frutos de boa qualidade, isentos de peles e sementes, embalagem contendo impressas todas as informações do produto e fabricante.	250	LTA
30	Extrato de tomate embalagem 4 Kg drenado Lata de 4 kg, não amassadas, concentrado preparado com frutos de boa qualidade, isentos de peles e sementes, embalagem contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	1.051	LTA
31	Farinha de mandioca Torrada tipo Biju, fabricada com matéria prima sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar fermentada ou rançosa, embalada em pacotes de 1 kg, embalagem contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, com validade de no mínimo 12 meses.	950	PCT
32	Farinha de milho amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com	510	PCT

	umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína. Embalagem de pacote de 1kg, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, com validade de no mínimo 12 meses.		
33	Farinha de rosca, Obtida pela moagem de pães torrados, de boa qualidade, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Embalagem de 500g, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	850	PCT
34	Farinha de trigo especial, Tipo especial sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido de grãos de trigo são, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem resistente de 1kg, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	1.940	KG
35	FARINHA LÁCTEA - sabor natural, enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas são e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	120	LTA
36	Feijão cariquinho tipo 1, Carioca, classificado como tipo I, novo, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos, isentos de matérias terrosas e parasitos, de boa aparência e qualidade. Embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, Embalagem de 1kg, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	5.750	KG
37	Feijão preto tipo 1 novo, classificado com tipo cores, constituído de grão inteiro com a mesma coloração admitindo-se no Maximo 05% de misturas de outras classes e ate 10% de mistura de variedades de classes isento de materiais terrosa, de parasitos, de detritos animais, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. De produção recente, validade mínima de 06 meses. Embalados em saco de polietileno atóxico termossoldado contendo peso liquido de 1 kg. Embalagem secundária saco de polietileno com 30 kg.	120	KG
38	Fermento Biológico granula ( seco)- embalagem metalizada com 10 gramas. Validades mínimas de 12 meses	180	PCT
39	Fermento em pó químico, De boa qualidade, embalagem em lata de 100g, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	560	LTA
40	Flocos para sagu, embaladas em polietileno termossoldado, embalagem pacote de 500gm contendo impressas todas as informações do produto e fabricantes.	40	PCT
41	Folhas de louro 100% puro (natural) embalado em saco plástico atóxico contendo todas informações do produto e fabricante, pacote com 10 gramas .	130	PCT
42	Fubá mimoso de milho enriquecido com ferro, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não	800	PCT



	poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Embalagem pacote de 1kg, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		
43	Gelatina sabores variados, embaladas em saco de polietileno leitoso atóxico e posteriormente em caixas de papelão fino com volume de 45g, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	1.650	CX
44	Geléia de morango, doce de fruta que não contém toda a polpa da fruta e tem um aspecto semitransparente e uma consistência gelatinosa, devida à pectina das frutas, embalagem de 230g, contendo na mesma prazo de validade e todas informações nutricionais do produto.	400	PT
45	Leite condensado, Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpa de 395gr, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	1.750	LTA
46	Leite de soja, isento de impurezas. Devera conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 meses. Caixa de 1 litro	60	CX
47	Leite em pó integral instantâneo - Vitaminado, instantâneo, sem adição de açúcar ou soja, contendo no máximo 1,5% de gordura, embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, com capacidade de 400g, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante.	120	LTA
48	Leite em Pó - Fórmula infantil de seguimento com ferro para lactente a partir do 6º mês: predominância protéica de caseína, acrescida de óleo vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, ingredientes, maltodextrina, leite de vaca desnatado, oleina de palmas, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (c,e,pp pantoteonato decálcio, a,b6,d1,b2,kb12 ácido fólico e biotina) sais minerais (sulfato de ferro, sulfato de zinco, sulfato de cobre iodeto de potássio). Não contém glúten. Embalagem primaria de 400g em latas. Embalagem secundaria em caixas de papelão. De boa qualidade. Aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, não rançoso. Data de fabricação e validade na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem devem constar característica do Produto	50	LTA
49	Macarrão AVE MARIA - Deverão ser fabricados a partir de matérias primas limpas, cortes inteiros, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem pacote de 500g, em sacos de polietileno atóxico termossoldado, impressas todas as informações do produto e fabricante.	250	PCT
50	Macarrão CABELO DE ANJO - massa com ovos tipo cabelo de anjo. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	200	PCT
51	Macarrão parafuso - Deverão ser fabricados a partir de matérias primas	6.700	PCT

	sãs e limpas, cortes inteiros, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem de 500g, em sacos de polietileno atóxico termossoldado, impressas todas as informações do produto e fabricante.		
52	Macarrão tipo Argolinha - Deverão ser fabricados a partir de matérias primas, limpas, cortes inteiros, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem pacote de 500g, em sacos de polietileno atóxico termossoldado, impressas todas as informações do produto e fabricante.	1.500	PCT
53	Macarrão tipo Espaguete - Deverão ser fabricados a partir de matérias primas seguindo padrões exigidos, produtos limpos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem pacote de 500g em sacos de polietileno atóxico termossoldado, impressas todas as informações do produto e fabricante.	7.500	PCT
54	Macarrão tipo letrinhas, seca de cor amarelo claro com ovos, fabricado a partir de matéria de boa qualidade, sem grão fermentados ou com caruncho. Sem corante, tendo no Maximo 13% de vitaminas. Os cortes deverão estar inteiros e homogenias. Após o preparo deverão-se soltos, com consciência macia porem não pegasoja. Embalado em saco de polietileno atóxico termossoldado com 500gramas. Validade mínima de 12 meses.	130	KG
55	Macarrão tipo Padre nosso - Deverão ser fabricados a partir de matérias primas limpas, cortes inteiros, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem pacote de 500g em sacos de polietileno atóxico termossoldado, impressas todas as informações do produto e fabricante.	500	PCT
56	Maionese - Produto de boa qualidade, embalagem plástica atóxica de 500g, lacrada, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	3.070	FR
57	Margarina vegetal sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio, com no mínimo 80% de lipídios, dentro dos padrões legais. Embalagem em pote plástico com 1kg, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	4.100	KG
58	Milho 2 Kg drenado, embalado em lata de 2kg, não amassadas, sem ferrugem, frutos selecionados de boa qualidade, com cor, sabor e cheiro característicos, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	50	LTA
59	Milho 200 gramas drenado, embalado em lata de 200g, não amassadas, sem ferrugem, frutos selecionados de boa qualidade, com cor, sabor e cheiro característicos, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	1.550	LTA
60	Milho para canjica -Obtido de grãos de milho, de cor branca, grãos inteiros, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem pacote de 500g , em sacos de polietileno atóxico termossoldado, impressas todas as informações do produto e fabricante.	130	PCT
61	Milho para Pipoca pacote de 500gr, grão selecionados, inteiros e livres de impurezas. Produto de primeira qualidade.	180	PCT
62	Mucilon Arroz ou Milho - Instantâneo, vitaminado, preparado a partir matéria	200	LTA

	prima sã de boa qualidade, composição básica: açúcar, arroz em pó, soro de leite, leite em pó. Embalado em filme de poliéster metalizado, resistente termossoldado, com capacidade de 400g, contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante.		
63	Óleo de soja, Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Embalagem de 900ml, sem ferrugem ou partes amassadas, contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	5.750	LTA
64	Orégano puro embalado em saco plástico atóxico, contendo impressos todas as informações do produto. Embalagem de 100 gr	90	PCT
65	Pão de mel - Produzido com material de boa qualidade, bem assada. Embalados em pacotes de polietileno lacrado com peso líquido de 500g, contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante.	1.200	PCT
66	Polvilho Azedo - Embalado em saco plástico de 500g, contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	190	PCT
67	Queijo ralado, Embalado em saco plástico de 50g atóxico, contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	345	PCT
68	Sal Refinado Iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Embalado em saco plástico de 1kg, Embalado em saco plástico de 50g atóxico, contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	1.050	PCT
69	Sardinha em óleo, Embalagem de 250g, contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	465	LTA
70	Sustagem kids sabores variados - Vitaminado, instantâneo, com aparência de pó fino, sabor e aroma característico. Embalado em filme de poliéster metalizado, resistente termossoldado, com capacidade de 380g, contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante.	200	LTA
71	Vinagre de vinho tinto, Conteúdo fermentado de ácido acético de vinho tinto, com acidez de 4,2%, não contendo gluten embalagem de 750 ml contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação.	545	FR
72	Xarope de Groselha - Xarope artificial de groselha (frasco 1000ml), acondicionado em frasco de plástico, transparente, atóxico, com tampa rosqueada e hermeticamente vedada. Contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante. Frasco de 1 litro.	900	FR

#### **4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**4.1** - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues PARCELADAMENTE nos locais determinados pelo setor competente, as quais poderão ser **semanais, quinzenais ou mensais**, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor.

**4.2** - As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

**4.3** - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**4.4** - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

**4.5** - Para todos os produtos, considerar que o peso e a unidade são pré-requisitos para o recebimento.

**4.6** - O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**4.7** - Para os produtos não perecíveis, fica determinado que:

**4.7.1** - O prazo mínimo para envio do cronograma de entrega pelo órgão gestor ao licitante vencedor será de 3 dias antes do início das entregas.

**4.7.2** - O prazo máximo para o licitante vencedor efetuar as entregas nos locais determinados será de 3 (três) dias após o recebimento do cronograma de entregas.

**4.8** - Para todos os itens:

**4.8.1** - A Secretaria de Educação poderá solicitar a qualquer momento laudo em laboratório oficial para análise físico-química, microbiológica, microscópica (histológica) e vitaminas, devendo a empresa fornecedora arcar com os custos.

**4.8.2** - No caso do produto e/ou embalagem apresentarem alterações em suas características, estando dentro do prazo de validade, a contratada estará obrigada a substituí-los, devendo retirar no local onde se encontram, não gerando quaisquer ônus para o contratante, no prazo em que a Municipalidade estabelecer.

**4.9** - As entregas deverão ser efetuadas no dia da semana definido pelo Setor de alimentação das 8:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00.

**4.10** - A solicitação de entrega do produto (parcelada) efetuada pelo Setor via fax ou via e-mail.

**4.11** - No caso de dúvidas em relação à qualidade do produto, será retirada uma amostra do lote entregue para análises, sendo os custos laboratoriais por conta da empresa ganhadora.

## **5. TRANSPORTE**

**5.1** - Os Gêneros Alimentícios deverão ser transportados em veículo com carroceria fechada, com Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária nos termos do artigo 453, parágrafo 4.º do Decreto Estadual nº 12342/78, devendo ainda obedecer aos parâmetros indicados na Portaria nº 6 /CVS de 10/03/99.

## **6. REPOSIÇÃO DO PRODUTO**

**6.1** - A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

**6.1.1** - Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.

**6.1.2** - O produto não atender às especificações deste edital.

**6.1.3** - O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

## **7. VALIDADE DOS PRODUTOS**

**7.1** - Os produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contada a partir da entrega.

**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

*(NOTA: A Procuração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:**

**PROPONENTE:**

**CNPJ Nº:**

**IE Nº:**

**ENDEREÇO:**

**BAIRRO:**

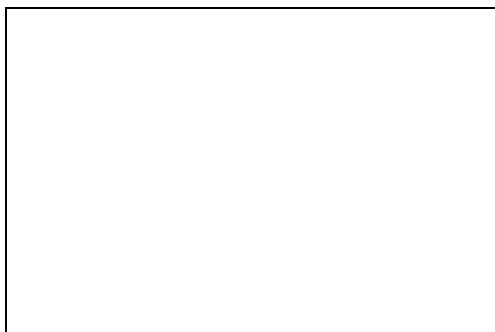
**CIDADE:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

Por este instrumento particular de Procuração a empresa supra qualificada nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confere(imos) amplos poderes para representa-la no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas e fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive assinar o instrumento contratual.

A presente procuração é validade até o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.



**CARIMBO DA EMPRESA**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

**CARGO:**

*Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma devera vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário.*

**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

*(NOTA: A Declaração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:**

**PROPONENTE:**

**CNPJ Nº:**

**IE Nº:**

**ENDEREÇO:**

**BAIRRO:**

**CIDADE:**

**TELEFONE:**

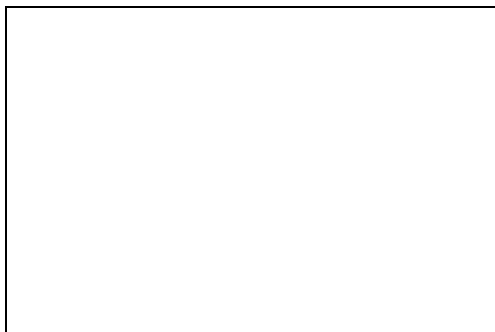
**E-MAIL:**

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. Nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002\*, cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste Pregão Presencial.

2. Inexisti qualquer fato impeditivo quanto a sua participação neste certame.

3. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.



**CARIMBO DA EMPRESA**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

**CARGO:**

*\* Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:  
VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;*

**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARÁTER GERAL**

*(NOTA: A Declaração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:**

**PROPONENTE:**

**CNPJ Nº:**

**IE Nº:**

**ENDEREÇO:**

**BAIRRO:**

**CIDADE:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. Conhece toda a legislação relativa à presente licitação, bem como os termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, com os quais concorda.

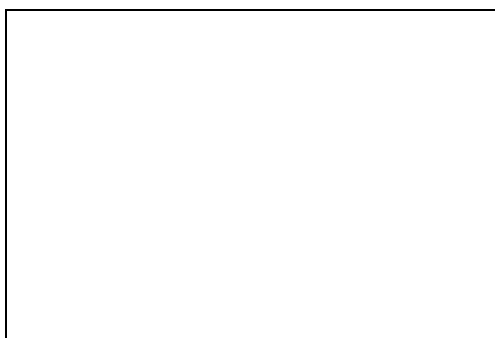
2. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal e que não teve suspensos seus direitos de transacionar, licitar ou contratar com o Poder Público.

3. Não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.

4. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

5. Manterá válida a Proposta Comercial pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

6. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.



**CARIMBO DA EMPRESA**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

**CARGO:**



**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

*(NOTA: A Declaração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:**

**PROPONENTE:**

**CNPJ Nº:**

**IE Nº:**

**ENDEREÇO:**

**BAIRRO:**

**CIDADE:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

**1.** É microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, portanto:

**a)** quanto a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, faz jus aos benefícios previstos nos arts. 42 e 43;

**b)** está apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, nos termos dos arts. 44 e 45;

**2.** São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.



**CARIMBO DA EMPRESA**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

**CARGO:**

**ANEXO VI**  
**PREGÃO Nº 04/2016**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

*(NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:**

**PROPONENTE:**

**CPF/CNPJ Nº:**

**RG/IE Nº:**

**ENDEREÇO:**

**BAIRRO:**

**CIDADE:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Achocolatado em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. Em embalagem de 400 gr. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínima, 6 meses.	2.220	LTA			
2	Açúcar Cristal PCT 5 k	3.300	PCT			
3	Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem CAIXA de 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega	605	CX			
4	Arroz Agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem pacote de 5 Kg.	6.050	PCT			
5	Aveia em flocos finos - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e	550	CX			

	63g de carboidrato - embalagem CAIXA DE 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.					
6	Batata palha - Embalada em sacos plásticos contendo impressa todas as informações do produto e fabricante, pacote de 500 gr.	1.100	PCT			
7	Biscoito tipo cream-cracker, produzido com material de boa qualidade, sabor e cor característica, textura crocante, embalagem de 400g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	1.885	PCT			
8	Biscoito tipo leite, produzido com material de boa qualidade, sabor e cor característica, textura crocante, embalagem de 400g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	1.885	PCT			
9	Biscoito tipo maizena, produzido com material de boa qualidade, sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 400g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega	1.825	PCT			
10	Biscoito tipo rosquinha de coco, produzido com material de boa qualidade, sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 400g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	2.125	PCT			
11	Biscoito tipo sequilho, produzido com material de boa qualidade, sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 500g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	2.050	PCT			
12	Biscoito tipo Waffer, sabores chocolate ou morango, produzido com material de boa qualidade, sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 165g, de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	1.240	PCT			
13	Bisnaguinha, produzido com material de boa qualidade, sabor e cor, característico, embalados em pacotes de polietileno atóxico lacrado com peso líquido de 300g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes,	450	PCT			

	valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega					
14	Bolinhas de cereais a base de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 54% é farinha integral), açúcar, amido, xarope de glicose, cacau em pó (3,7%), oleína de palma, sal, vitaminas e sais minerais, antiemectante fosfato dicálcico, corante caramelo, aromatizante e estabilizante fosfato trissódico. Contém traços de leite. caixa de 300 gramas.	150	CX			
15	Café em pó, produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. Embalagem de 500g. peso líquido, com selo da ABIC. Prazo mínimo de validade de 6 meses	3.920	PCT			
16	Canela em pó, embalada em saco plástico atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, pacote com 10 g, prazo de validade mínimo de 12 meses	372	PCT			
17	Canela em Rama, embalada em saco plástico atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, pacote com 20 g.	940	PCT			
18	Cat chup preparado com frutos de boa qualidade, com rótulo nutricional e data de validade, podendo ser embalagem de frasco plástico ou caixa com capacidade de 400g, prazo de validade mínimo de 12 meses.	890	FR			
19	Chá mate Produto de boa qualidade, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, data de validade, embalagem com 250g.	820	CX			
20	Coco ralado branco seco, produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição, com embalagem de 100g, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante , prazo de validade mínimo de 12 meses.	525	PCT			
21	Colorífico alimentício natural à base de urucum, embalagem de 500g, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	570	PCT			
22	Cravo da Índia, embalada em saco plástico atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, pacote com 10 g, prazo de validade mínimo de 12 meses	1.270	PCT			
23	Creme de leite Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. Embalagem de 300g, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	2.150	LTA			
24	Doce tipo goiabada - Produto de boa qualidade, embalagem plástica de 400g, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante.	500	UN			
25	Doce tipo marrom glacê - Produto de boa qualidade, embalagem plástica de 400g, contendo impressas todas	500	UN			

	as informações do produto e fabricante.					
26	Erva doce embalada em saco plástico atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, pacote com 10 g, prazo de validade mínimo de 12 meses	900	PCT			
27	Ervilha - Lata de 200g, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante.	2.170	LTA			
28	Ervilha embalagem de 2 Kg Lata de 2 kg, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	261	LTA			
29	Extrato de Tomate - Lata de 340g, não amassadas, concentrado preparado com frutos de boa qualidade, isentos de peles e sementes, embalagem contendo impressas todas as informações do produto e fabricante.	250	LTA			
30	Extrato de tomate embalagem 4 Kg drenado Lata de 4 kg, não amassadas, concentrado preparado com frutos de boa qualidade, isentos de peles e sementes, embalagem contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	1.051	LTA			
31	Farinha de mandioca Torrada tipo Biju, fabricada com matéria prima sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar fermentada ou rançosa, embalada em pacotes de 1 kg, embalagem contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, com validade de no mínimo 12 meses.	950	PCT			
32	Farinha de milho amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína. Embalagem de pacote de 1kg, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, com validade de no mínimo 12 meses.	510	PCT			
33	Farinha de rosca, Obtida pela moagem de pães torrados, de boa qualidade, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Embalagem de 500g, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	850	PCT			
34	Farinha de trigo especial, Tipo especial sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem resistente de 1kg, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	1.940	KG			

35	FARINHA LÁCTEA - sabor natural, enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	120	LTA			
36	Feijão cariouinha tipo 1, Carioca, classificado como tipo I, novo, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos, isentos de matérias terrosas e parasitos, de boa aparência e qualidade. Embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, Embalagem de 1kg, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	5.750	KG			
37	Feijão preto tipo 1 novo, classificado com tipo cores, constituído de grão inteiro com a mesma coloração admitindo-se no Máximo 05% de misturas de outras classes e até 10% de mistura de variedades de classes isento de materiais terrosa, de parasitos, de detritos animais, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. De produção recente, validade mínima de 06 meses. Embalados em saco de polietileno atóxico termossoldado contendo peso líquido de 1kg. Embalagem secundária saco de polietileno com 30 kg.	120	KG			
38	Fermento Biológico granula (seco) - Embalagem metalizada com 10 gramas. Validades mínimas de 12 meses	180	PCT			
39	Fermento em pó químico, De boa qualidade, embalagem em lata de 100g, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	560	LTA			
40	Flocos para sagu, embaladas em polietileno termossoldado, embalagem pacote de 500gm contendo impressas todas as informações do produto e fabricantes.	40	PCT			
41	Folhas de louro 100% puro (natural) embalado em saco plástico atóxico contendo todas informações do produto e fabricante, pacote com 10 gramas .	130	PCT			
42	Fubá mimoso de milho enriquecido com ferro, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Embalagem pacote de 1kg, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	800	PCT			
43	Gelatina sabores variados, embaladas em saco de	1.650	CX			

	polietileno leitoso atóxico e posteriormente em caixas de papelão fino com volume de 45g, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.				
44	Geléia de morango, doce de fruta que não contém toda a polpa da fruta e tem um aspecto semitransparente e uma consistência gelatinosa, devida à pectina das frutas, embalagem de 230g, contendo na mesma prazo de validade e todas informações nutricionais do produto.	400	PT		
45	Leite condensado, Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpa de 395gr, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	1.750	LTA		
46	Leite de soja, isento de impurezas. Devera conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 meses. Caixa de 1 litro	60	CX		
47	Leite em pó integral instantâneo - Vitaminado, instantâneo, sem adição de açúcar ou soja, contendo no máximo 1,5% de gordura, embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, com capacidade de 400g, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante.	120	LTA		
48	Leite em Pó - Fórmula infantil de seguimento com ferro para lactente a partir do 6º mês: predominância protéica de caseína, acrescida de óleo vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, ingredientes, maltodextrina, leite de vaca desnatado, oleina de palmas, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (c,e,pp pantoteonato decálcio, a,b6,d1,b2,kb12 ácido fólico e biotina) sais minerais (sulfato de ferro, sulfato de zinco, sulfato de cobre iodeto de potássio). Não contém glúten. Embalagem primaria de 400g em latas. Embalagem secundaria em caixas de papelão. De boa qualidade. Aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, não rançoso. Data de fabricação e validade na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem devem constar característica do Produto	50	LTA		
49	Macarrão AVE MARIA - Deverão ser fabricados a partir de matérias primas limpas, cortes inteiros, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem pacote de 500g, em sacos de polietileno atóxico termossoldado, impressas todas as informações	250	PCT		

	do produto e fabricante.					
50	Macarrão CABELO DE ANJO - massa com ovos tipo cabelo de anjo. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	200	PCT			
51	Macarrão parafuso - Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, cortes inteiros, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem de 500g, em sacos de polietileno atóxico termossoldado, impressas todas as informações do produto e fabricante.	6.700	PCT			
52	Macarrão tipo Argolinha - Deverão ser fabricados a partir de matérias primas, limpas, cortes inteiros, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem pacote de 500g, em sacos de polietileno atóxico termossoldado, impressas todas as informações do produto e fabricante.	1.500	PCT			
53	Macarrão tipo Espaguete - Deverão ser fabricados a partir de matérias primas seguindo padrões exigidos, produtos limpos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem pacote de 500g em sacos de polietileno atóxico termossoldado, impressas todas as informações do produto e fabricante.	7.500	PCT			
54	Macarrão tipo letrinhas, seca de cor amarelo claro com ovos, fabricado a partir de matéria de boa qualidade, sem grão fermentados ou com caruncho. Sem corante, tendo no Maximo 13% de vitaminas. Os cortes deverão estar inteiros e homogenias. Após o preparo deverão-se soltos, com consciência macia porem não pegasoja. Embalado em saco de polietileno atóxico termossoldado com 500gramas. Validade mínima de 12 meses.	130	KG			
55	Macarrão tipo Padre nosso - Deverão ser fabricados a partir de matérias primas limpas, cortes inteiros, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem pacote de 500g em sacos de polietileno atóxico termossoldado, impressas todas as informações do produto e fabricante.	500	PCT			
56	Maionese - Produto de boa qualidade, embalagem plástica atóxica de 500g, lacrada, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	3.070	FR			
57	Margarina vegetal sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio, com no mínimo 80% de lipídios, dentro dos padrões legais. Embalagem em pote plástico com 1kg, contendo impressas todas as informações do produto e	4.100	KG			



	fabricante, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
58	Milho 2 Kg drenado, embalado em lata de 2kg, não amassadas, sem ferrugem, frutos selecionados de boa qualidade, com cor, sabor e cheiro característicos, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	50	LTA			
59	Milho 200 gramas drenado, embalado em lata de 200g, não amassadas, sem ferrugem, frutos selecionados de boa qualidade, com cor, sabor e cheiro característicos, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	1.550	LTA			
60	Milho para canjica -Obtido de grãos de milho, de cor branca, grãos inteiros, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem pacote de 500g , em sacos de polietileno atóxico termossoldado, impressas todas as informações do produto e fabricante.	130	PCT			
61	Milho para Pipoca pacote de 500gr, grão selecionados, inteiros e livres de impurezas. Produto de primeira qualidade.	180	PCT			
62	Mucilon Arroz ou Milho - Instantâneo, vitaminado, preparado a partir matéria prima são de boa qualidade, composição básica: açúcar, arroz em pó, soro de leite, leite em pó. Embalado em filme de poliéster metalizado, resistente termossoldado, com capacidade de 400g, contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante.	200	LTA			
63	Óleo de soja, Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Embalagem de 900ml, sem ferrugem ou partes amassadas, contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	5.750	LTA			
64	Orégano puro embalado em saco plástico atóxico, contendo impressos todas informações do produto. Embalagem de 100 gr	90	PCT			
65	Pão de mel - Produzido com material de boa qualidade, bem assada. Embalados em pacotes de polietileno lacrado com peso líquido de 500g, contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante.	1.200	PCT			
66	Polvilho Azedo - Embalado em saco plástico de 500g, contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	190	PCT			
67	Queijo ralado, Embalado em saco plástico de 50g atóxico, contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	345	PCT			

68	Sal Refinado Iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Embalado em saco plástico de 1kg, Embalado em saco plástico de 50g atóxico, contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	1.050	PCT			
69	Sardinha em óleo, Embalagem de 250g, contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	465	LTA			
70	Sustagem kids sabores variados - Vitaminado, instantâneo, com aparência de pó fino, sabor e aroma característico. Embalado em filme de poliéster metalizado, resistente termossoldado, com capacidade de 380g, contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante.	200	LTA			
71	Vinagre de vinho tinto, Conteúdo fermentado de ácido acético de vinho tinto, com acidez de 4,2%, não contendo gluten embalagem de 750 ml contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação.	545	FR			
72	Xarope de Groselha - Xarope artificial de groselha (frasco 1000ml), acondicionado em frasco de plástico, transparente, atóxico, com tampa rosqueada e hermeticamente vedada. Contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante. Frasco de 1 litro.	900	FR			
					<b>TOTAL</b>	

Declara-se expressamente que estão incluídos no percentual ofertado nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos; taxas; encargos sociais; encargos tributários; encargos fiscais; encargos previdenciários; deslocamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

O prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_ dias, contados da abertura da proposta.

(A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias de acordo com item 7.1 'd').

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**RG:**  
**CPF:**  
**CARGO:**

**ANEXO VII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2016**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, na cidade de Taciba, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por (nome, função, RG e CPF), doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA, ACORDAM** proceder, nos termos do **Edital de Pregão nº \_\_\_\_/2016**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - Pelo fornecimento do(s) objeto(s) desta Ata Contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o preço certo e total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme descrição de itens, quantitativos e valores unitários contidos no **Anexo Único** que passa a fazer parte integrante desta Ata.

2 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (Doze) meses a contar de sua assinatura.

3 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO nº \_\_\_\_/ \_\_\_\_.

4 - O prazo para entrega do respectivo item será a estabelecido no Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, no endereço e horário constante do Anexo I.

5 - Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em ate 60 (sessenta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

6 - Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; recebimento definitivo será feito apos a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstancias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

7 - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão a conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: \_\_\_\_\_.

8 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o DETENTOR DA ATA, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do paragrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor as sanções previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_/ \_\_\_, que desta Ata faz parte integrante.

10 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11 - O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO nº \_\_\_/ \_\_\_.

12 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de PREGÃO nº \_\_\_/ \_\_\_, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da DETENTORA DA ATA naquilo que não contrariar os presentes disposições.

13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ - SP, desde que esgotadas as vias administrativas.

14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor \_\_\_\_\_, Prefeito Municipal de \_\_\_\_\_, e pelo Sr. \_\_\_\_\_, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**

Hely Valdo Batistela  
ÓRGÃO GERENCIADOR

---

**Empresa**

Representante  
DETENTORA DA ATA

---

**TESTEMUNHA**

---

**TESTEMUNHA**